



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

UNICA DISC. 1512
S. Sem
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.658/2008
(15 DE DEZEMBRO DE 2008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EQUIPAMENTOS, EM DOAÇÃO, DAS TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, equipamentos terminais de comunicação de dados (modems) das Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino para conexão das Escolas à Internet.

ARTIGO 2º - Os equipamentos objeto desta Lei serão incorporados ao patrimônio municipal e destinados para uso exclusivo da Secretaria Municipal da Educação, após o processamento das respectivas transferências para a Municipalidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..... Prefeitura do Município de Caieiras, em 15 de Dezembro de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA LOURIDES DELL PORTO, Nº 20 - CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 -2246

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº. 1.932/08. Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 15 de Dezembro de 2008.

Exmo. Sr.

DR. CLEBER FURLAN

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei acompanhado da seguinte mensagem:

Nº. 3 8 1 6 – Dispõe sobre – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EQUIPAMENTOS EM DOAÇÃO, DAS TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

mc/nc

*R. em
16/12/2008*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 3816 (15 DE DEZEMBRO DE 2008.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EQUIPAMENTOS, EM DOAÇÃO, DAS TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto o recebimento em doação das Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP de equipamentos terminais de comunicação de dados (modems), conforme forem instalados, que serão destinados para uso da Secretaria Municipal de Educação, e incorporados ao patrimônio municipal após o processamento da transferência que se efetivará mediante a assinatura do Termo de Doação.

Deve-se esclarecer que a presente doação irá nos dispor de mais equipamentos para equipar a Secretaria Municipal de Educação, permitindo a conexão das Escolas Municipais na Internet.

Assim expondo, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro para que a matéria seja apreciada e votada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Mc/

X